



Freguesia do Sado
Junta de Freguesia

REUNIÃO

- ☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA

Data, 18/04/2023

Deliberação n.º 024/2023/JFS

☒ Aprovado

☐ Reprovado

☐ Maioria

☒ Unanimidade

PROPOSTA 024/2023

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023

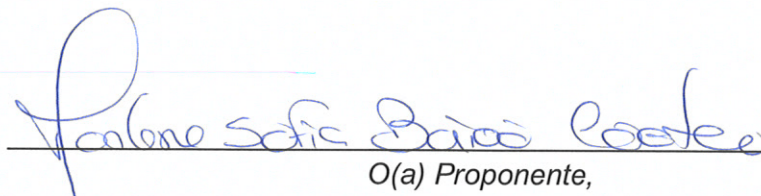
“O Mapa de Pessoal da Freguesia do Sado contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que esta autarquia se destina a cumprir ou executar.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e que vigora com as alterações da Lei n.º 73/2017 de 16 de agosto, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

O Mapa de Pessoal constitui, assim, um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

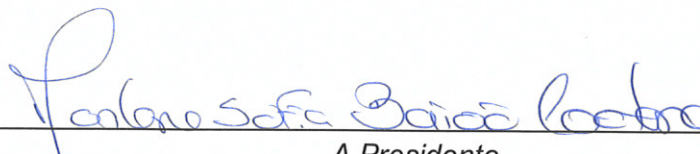
Estando este documento em conformidade com a lei, proponho que o mesmo seja aprovado e enviado à Assembleia de Freguesia para posterior análise e votação.

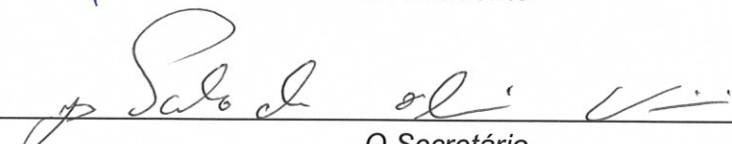
Mais proponho que seja aprovada em minuta a parte da ata que diz respeito a esta deliberação.”


O(a) Proponente,

Aprovada/Reprovada em minuta de 18/04/2023, para efeitos do disposto no nº 3 do art. 57º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto.

Certifique-se.


A Presidente


O Secretário

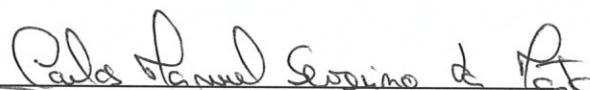
O ÓRGÃO DELIBERATIVO: 28/4/2023

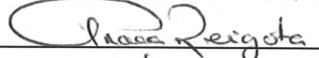
☐ Aprovado

☐ Reprovado

☐ Maioria

☒ Unanimidade

O PRESIDENTE DA MESA: 

O 1º SECRETÁRIO: 

A 2ª SECRETÁRIA: 



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DO SADO (SETÚBAL)

Nos termos e para efeitos do disposto no art. 29.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto e da alínea m) do n.º 1 do art. 9.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, propõe-se a alteração do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Sado para 2022 a vigorar após deliberação da Assembleia de Freguesia, o qual passa a ser o seguinte:

Atribuições/Competências a)	Car go b)	Carreir a	Cate gori a	Área de forma ção acad profi	Área de de form ação profis	N.º Postos de Trabalho												Estrutura Orgânica c)		
						Ocupados			Vagos			A criar			A extinguir				Total	
						IND	TC	TI	IND	TC	TI	IND	TC	TI	IND	TC	TI		IND	TC
Prevenir a degradação ambiental, impedindo intervenções que poluam a água, o solo ou o ar. Gerenciamento dos problemas ambientais. Fornecer projetos de sistemas e componentes que reduzam o impacto negativo no ambiente ambiente, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos.		Técnico Superior	Técnico Superior	Lic. Engenharia Ambiental			0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	
Desenvolve funções que se enquadram em diretrizes gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação. Trata informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. Promove as acções necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção; Assegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos; Atende e esclarece os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controla a assiduidade dos funcionários; Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilíticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de manio. Recolhe, examina, e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços. Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos autárquicos.		Carreira Geral de Assistente Técnico	Assistente Técnico			0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	1	
Ao abrigo do Decreto Lei nº 57/2019 de 30 de abril e da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, foram aprovados autos de ter transferência de competências e recursos para a Freguesia do Sado. Remove lixos e equiparados varre e limpa sarjetas, lava vias públicas, remove lixeiras e procede à extirpação de ervas, cultiva flores, realiza pequenas obras, conduz veículos ligeiros e pesados.		Carreira Geral de Assistente Operacional	Assistente Operacional			0	15	0	0	0	0	8	0	0	0	0	23	0	0	
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO						18	0	0	0	0	0	9	0	1	0	0	27	0	1	

a) Descrição das atribuições de cada trabalhador tendo presente a categoria, respetivo conteúdo funcional e a realidade da Junta de Freguesia, com aplicação do regulamento dos serviços vigente

b) Coordenadores e outros

c) Estrutura orgânica do regulamento dos serviços vigente

IND - Contrato Indeterminado

TC - Termo Certo

TI - Termo Incerto